



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Parecer nº 28/2009

Processo nº 48/2009

Aprova o Regimento Escolar para a Educação Infantil a partir de 4 anos de idade e para o Ensino Fundamental com nove anos de duração da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Emef Santuário, com vigência a partir de 2010.

RELATÓRIO

1 – A Comissão de Ensino Fundamental encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS proposta de Regimento Escolar para a Educação Infantil a partir de 4 anos de idade e para o Ensino Fundamental com nove anos de duração, da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Emef Santuário, localizada na Rua Padre Landel de Moura, 400, Bairro Santuário, em Santa Cruz do Sul/RS.

2 – A Emef Santuário foi criada pelo Decreto nº 3915, de 30 de abril de 1993.

3 – A proposta de Regimento está estruturada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução nº 01, de 04 de maio de 2009, do CME/SCS.

ANÁLISE DA MATÉRIA

4 – O Regimento Escolar disciplinando a Educação Infantil a partir de 4 anos de idade e o Ensino Fundamental com nove anos de duração, encontra-se em condições de aprovação.

5 – Cópias autenticadas do Regimento Escolar aprovado serão encaminhadas pelo CME/SCS à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Smec.

6 – A vigência do Regimento Escolar encontra amparo no artigo 2º da Resolução nº 01, 04 de maio de 2009, do CME/SCS.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental propõe que este Conselho aprove o Regimento Escolar para a Educação Infantil a partir de 4 anos de idade e para o Ensino Fundamental com nove anos de duração, da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Emef Santuário, com vigência a partir do ano letivo de 2010.

Em 21 de dezembro de 2009.

Irineu Müller

Júlia Rejane de Souza

Plácio Fernando Simianer

Véra Lúcia Ayres

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 21 de dezembro de 2009.

Lurdete Justina Calvi Staub
Presidente do CME/SCS